



PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE

Quarto Termo Aditivo nº 36-A-009/2022, referente ao Credenciamento nº 36-002/2018, assinado em 23/02/2018, e seus aditivos, oriundos do Chamamento Público nº 001/2017, conforme Processos Administrativos nº 59.848/2017 e 014/000309/2022.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, do outro lado, INSTITUTO SEGUMED, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.578.473/0001-52, neste ato representado, por procuração, pela Sra. MERIELEM ROSA CANUTO GUEDES, inscrita no CPF sob nº 108.246.977-74.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº. 36-002/2018, assinado em 23/02/2018 e seus aditivos, cujo objeto é a prestação de serviços de Hemodiálise Ambulatorial, recebendo mensalmente os valores repassados "Extrateto" ao Município, para cobertura dos serviços de TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA AMBULATORIAL, contratados efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento, previsto na tabela de procedimento Ambulatorial do SUS, a pacientes provenientes das Unidades Municipais de Saúde de Duque de Caxias, conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2017, constantes no Processo Administrativo nº 59.848/2017 e 014/000309/2022. O valor global deste Contrato é de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais). A despesa parcial decorrente deste Termo será coberta pela nota de empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
456	18/02/2022	R\$1.190.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	103

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 21 de fevereiro de 2022.

Dr. Daniel Puertas
Secretário Municipal de Saúde
CRM 57.99136-8
MOR. 41.784-0

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 7119 DE 23/03/2022



Número do Processo Administrativo	014/000309/2022
Modalidade da Licitação	Chamamento Público nº 001/2017
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Credenciamento
Data de assinatura	21/02/2022
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais)
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 456, emitida em 18/02/2022, no valor de R\$ 1.190.000,00 (um milhão, cento e noventa mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº. 36-002/2018, assinado em 23/02/2018 e seus aditivos, cujo objeto é a prestação de serviços de Hemodiálise Ambulatorial, recebendo mensalmente os valores repassados "Extrateto" ao Município, para cobertura dos serviços de TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA AMBULATORIAL, contratados efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento, previsto na tabela de procedimento Ambulatorial do SUS, a pacientes provenientes das Unidades Municipais de Saúde de Duque de Caxias, conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2017, constantes no Processo Administrativo nº 59.848/2017 e 014/000309/2022.



Espécie: **TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO**

Livro: **36-A/2022**

Termo: **36-A-009/2022**

Fls.: **033/036**

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. **36-002/2018**, E SEUS ADITIVOS, FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DE OUTRO LADO, INSTITUTO SEGUMED, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito **WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 084.731.983, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.118.467-94, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, Sr. **DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 11.913.158-9, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 106.500.037-56 e, de outro lado, **INSTITUTO SEGUMED**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.578.473/0001-52, com sede à Rua Conde de Porto Alegre, nº 26/36, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, Duque de Caxias/RJ - CEP: 25.070-350, neste ato representado, por procuração, pela Sra. **MERIELEM ROSA CANUTO GUEDES**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade nº 20.134.699-6, expedida pelo SSP/RJ, inscrita no CPF sob nº 108.246.977-74, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 59.848/2017 e 014/000309/2022, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR** pelo período de **12 (doze) meses** o:

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Credenciamento	36-002/2018	-	23/02/2018	23/02/2019
Primeiro Termo Aditivo de Credenciamento	36-A-011/2019	Prorrogar	23/02/2019	23/02/2020
Segundo Termo Aditivo de Credenciamento	36-A-012/2020	Prorrogar	21/02/2020	21/02/2021
Terceiro Termo Aditivo de Credenciamento	36-A-010/2021	Prorrogar	21/02/2021	21/02/2022

oriundo do Chamamento Público nº 001/2017, com base na Lei Federal nº 8.080/1990, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE AMBULATORIAL**, recebendo mensalmente os valores repassados “extrateto” ao Município, para cobertura dos serviços de **TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA AMBULATORIAL**, contratados efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento, previsto na tabela de procedimento Ambulatorial do SUS, a pacientes provenientes das Unidades Municipais de Saúde de Duque de Caxias, observadas as regras de referência e contrarreferência e ou especificações fornecidas pelo sistema regulador do **MUNICÍPIO**, conforme Edital de Chamamento Público 001/2017, constantes no Processo Administrativo nº 59.848/2017 e 014/000309/2022.

Parágrafo Primeiro – Os serviços contratados compreendem a utilização pelos usuários locais do SUS, da capacidade instalada da **CRENCIADA**, necessária para o atendimento do objeto deste Termo.

Parágrafo Segundo – Para o cumprimento do objeto deste Termo, a **CRENCIADA**, obriga-se a oferecer aos usuários os recursos necessários a seu atendimento, conforme proposto e aprovado no Edital de Chamamento Público 001/2017 e seus anexos, constantes nos Procedimento Administrativo nº 59.848/2017 e 014/000309/2022, compreendendo conforme o caso:

- a) Todos os recursos de diagnóstico e tratamento disponíveis necessários ao atendimento do paciente na especialidade credenciada;
- b) Encargos profissionais, incluindo honorários médicos necessários;
- c) Serviços de Enfermagem;
- d) Serviços Gerais

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A **CRENCIADA** receberá, mensalmente, do **MUNICÍPIO** os recursos para a cobertura dos serviços contratados e efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento, previsto na Tabela de Procedimentos Ambulatoriais do SUS.

Parágrafo Primeiro – O TETO FINANCEIRO MENSAL reservado para atendimento dos serviços descritos na CLÁUSULA SEGUNDA, prestados pelo **INSTITUTO SEGUMED**, é de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, conforme informação constante no Procedimento Administrativo nº 014/000309/2022.

Parágrafo Segundo – Os serviços que vierem a ser contratados serão remunerados pelos valores unitários constantes na **Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS** em vigor na data da realização do evento ou naqueles constantes na **Tabela Municipal de Procedimentos do SUS**.





Parágrafo Terceiro – É expressamente vedado a **CRENCIADA** realizar qualquer espécie de cobrança por prestação de serviço, entrega de material médico/hospitalar ou medicamento a usuário, seu acompanhante ou responsável, pelos serviços prestados em razão deste Termo.

Parágrafo Quarto – A **CRENCIADA** deverá afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nesta condição.

Parágrafo Quinto – A **CRENCIADA** responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida feita a usuário ou a seu representante por profissional, empregado ou preposto, em razão de execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E EMPENHO

O valor **global** deste Contrato é de **R\$ 4.200.000,00** (quatro milhões e duzentos mil reais) conforme constante no Processo Administrativo nº 014/000309/2022.

Parágrafo Primeiro – A despesa **parcial** decorrente deste Termo, mencionada no *caput* desta **CLÁUSULA**, será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
456	18/02/2022	R\$1.190.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	103

Parágrafo Segundo - O complemento do valor global mencionado no *caput* desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO TERMO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Credenciamento nº **36-002/2018**, assinado em 23/02/2018, e seus aditivos, oriundos do Chamamento Público nº 001/2017, com base na Lei Federal nº 8.080/1990.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, § Único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, oriundo do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

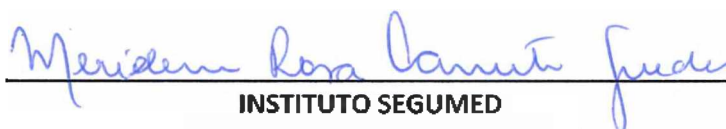
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 21 de fevereiro de 2022



Dr. Daniel Puertas
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 40.336.88
RG: 1.784-7

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde



INSTITUTO SEGUMED
MERIELEM ROSA CANUTO GUEDES
Representante Legal
(Por Procuração)